



RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão Eletrônico nº PE 04/2023 – SEAG/SRP
ILUSTRÍSSIMO SRA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

A RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.138.754/0001-85, com sede no endereço Av. Arthur Silveira Borges, 350, Padre Ibiapina, Sobral-Ce, ora representa por seu diretor, Roberto Fontana Pereira, inscrito no CPF 671.268.553-20, vem interpor Recurso Administrativo em face da decisão que determinou sua inabilitação do Pregão Eletrônico Nº 04/2023-SEAG/SRP LOTE 3.

1-BREVE NARRATIVA

A requerente participou do Pregão Eletrônico em epígrafe, e anexou toda a documentação exigida inclusive o item do edital 6.3.7. Alvará de funcionamento, com protocolos de solicitação de novo alvará. Sendo a mesma inabilitada equivocadamente, por estar vencido tal documento.

Entretanto, data máxima venia, tal decisão merece ser revista/reconsiderada. Não obstante, é plenamente possível a revogação do ato decisório inoportuno e inconveniente em face das argumentações abaixo articuladas. Ademais, o item 6.3.7 não constitui obrigação de apresentação como condição de habilitação, conforme Acórdão 4182/2017 – Segunda Câmara (TCU). Sendo o mesmo anexado vencido, com comprovantes de requerimento, pois a requerente mudou-se de endereço, na mesma cidade e estado. Conforme comprovantes em anexos, e já anexados no portal. (anexo)

Consubstanciando-se com a jurisprudência supramencionada, tem-se o entendimento da corte maior, o Tribunal de Contas da União, conforme podemos depreender adiante:

“Quanto ao alvará de funcionamento, importa destacar que há rompimento do tratamento isonômico em relação àquilo que não é cobrado de nenhuma das licitantes. No caso em exame, veja-se que o art. 30 da Lei 8.666/1993 estabelece o rol de documentos relativos à qualificação técnica a serem exigidos nas licitações, no qual não consta a necessidade de apresentação de alvará ou licença de funcionamento. Ademais, referido alvará nem mesmo é necessário para o cadastramento das empresas no BBMNET. Sobre essa questão, portanto, não há irregularidade que diga respeito à competência deste Tribunal”. Acórdão 4182/2017 – Segunda Câmara (TCU)

(original sem destaques)

Os documentos de Alvará de funcionamento anexados abaixo e no portal (Alvará, Comprovante, Viabilidade e Protocolo) são documentos que comprovam a validação do Alvará de Funcionamento da empresa RN Comércio Varejista de GLP Ltda. Nos itens 3.3.7 pedem alvará sanitário válido, portanto ao



anexar seu último alvará já com os protocolos, está apresentando um alvará válido, já que, ambos são emitidos e aprovados pelo Município de Sobral. Não havendo no edital nenhuma cláusula que proíba o uso de protocolos para comprovar alvará de funcionamento. E comprovando que os protocolos anexados são válidos, o alvará de funcionamento foi expedido pela Prefeitura municipal de Sobral, na data de hoje 03 de abril de 2023. (em anexo)

2-DOS APONTAMENTOS TÉCNICO-JURÍDICOS

De acordo com o teor do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como seu processo e julgamento devem se conformar aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, e de outros primados de grande monta.

1 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

De tal sorte, em atendimento aos princípios da razoabilidade, economicidade, vantajosidade, legalidade, julgamento objetivo e eficiência, todos corolários e alicerces do primado do interesse público, essa Administração Pública Municipal, por meio de seu pregoeiro, está diante de oportunidade e conveniência concretas, que autorizam a revisão/revogação da decisão de inabilitação desta requerente, invocando-se, para tanto a autotutela administrativa, prerrogativa inerente ao poder discricionário da Administração Pública.

3-DOS PEDIDO

Ante todo o exposto, pleiteamos que a Administração- Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, avocando a autotutela, proceda conforme segue:

a) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser **DEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos.

b) Proceda à revisão e posterior revogação do ato de inabilitação desta requerente, declarando-a como habilitada

Termo em que pede Deferimento

Sobral/CE, 03 de abril de 2023.

ROBERTO FONTANA Assinado de forma digital por
PEREIRA:6712685532 ROBERTO FONTANA
PEREIRA:6712685532
0 Dados: 2023.04.03 22:15:37 -03'00'

Roberto Fontana Pereira
Sócia/Admin
CPF 671.268.553-20

RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA
Av. Arthur da Silveira Borges, 350- Padre Ibiapina - Sobral, Ceará – Brasil
Contato (85)99869-4909 CNPJ:38.138.754/0001-85 E-mail: ourogasrn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL



ALVARÁ

Nº: 124/2023

Válido Até: 03/04/2025

Nome / Razão Social: RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

Nome Fantasia: OURO GAS

C.N.P.J: 38.138.754/0001-85

Inscrição Municipal: 51013

Endereço: AVN ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350 - LOTE 16 17 E 18 QUADRA14

Bairro: PADRE IBIAPINA

C.E.P.: 62.023-020

Cód. Atividade: 4784900

Atividade Principal: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Área: 69,16 m²

Data de Emissão: 13/03/2023

Código de Validação 0112C012A00000051013

* A validação deste documento deve ser consultada através do link: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/validacao/alvara>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ALVARÁ

Nº: 1191/2020

Válido Até: 09/10/2022

Nome / Razão Social: RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

Nome Fantasia: OURO GAS

C.N.R.J: 38.138.754/0001-85

Endereço: AVN MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 1500 - LOTE 01 DA Q-03

Bairro: GERARDO CRISTINO

Cód. Atividade: 4784900

Atividade Principal: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Área: 229,37 m²

Código de Validação 0012C432A00000051013

Inscrição Municipal: 51013

C.E.P.: 62050255

Data de Emissão: 09/10/2020



Comprovante de Solicitação de Serviço

SOLICITAÇÃO
SA033498/2022
20 de Outubro, 2022 às 09:09h

**SERVIÇO** : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR – PRIMEIRO OU ALTERAÇÃO - REQUISIÇÃO**DADOS DO SOLICITANTE****NOME**: RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**: 38.138.754/0001-85**ARQUIVOS ENVIADOS**: 8

Arquivo	Nome Arquivo Enviado	Data do Envio	Qtd Folhas	Tamanho Arquivo
Documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida;	CONTRATADO DE LOCAÇÃO RN COMERCIO.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	6	1.09 MB
Consulta de Viabilidade Locacional (Solicitação realizada através do site da Junta Comercial do Ceará - JUCEC ou pela Plataforma Simplifica Sobral);	VIABILIDADE RN 2022.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	7	267.23 KB
Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, quando pessoa jurídica; ou cópia comum do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, se pessoa física;	CNPJ RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (1).pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	1	105.12 KB
Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;	RelatorioConformidade CORPO DE BOMBEIRO 2022.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	2	1.55 MB



Para verificar a autenticidade deste documento acesse:

<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao/validar/protocolo:ba832a4539ff2b88b2e6420dae992bea>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 606
A

Arquivo	Nome Arquivo Enviado	Data do Envio	Qtd Folhas	Tamanho Arquivo
Habite-se da edificação.	CND TRIBUTOS IMOVEL RN COMERCIO.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	2	13.69 KB
Planta Baixa	PLANTA BAIXA OURO GAS.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	1	28.73 KB
Termo de Vistoria	TERMO DE VISTORIA RN COMÉRCIO VAREJISTA .pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	1	918.97 KB
Alvará Sanitário ou Isenção do Alvará Sanitário;	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LIC.SANITARIO ESTADUAL.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	1	140.78 KB



Para verificar a autenticidade deste documento acesse:

<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao/validar/protocolo:ba832a4539ff2b88b2e6420dae992bea>



DA VISTORIA

Informamos que a coordenadoria de fiscalização entrará em contato previamente para o agendamento da vistoria requisitada.

Abaixo segue um check list com critérios a serem considerados para a vistoria do seu processo. Solicitamos que seja indicado com um "X" a esquerda dos itens que estão em conformidade com aquilo que deseja licenciar. Em seguida complete as informações, assine e anexe esse documento na plataforma agendasol quando fizer a solicitação do seu processo.

Informamos também que esse é um procedimento que será levado em consideração em situações que ocorram a **cobrança de taxas de vistorias adicionais** para concessão de licenças urbanísticas.

CHECK LIST

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<input type="checkbox"/>	As informações constantes nos documentos apresentados que serão usados para vistoria e análise estão de acordo com a realidade do empreendimento
<input type="checkbox"/>	As condições de higiene, salubridade e habitabilidade do imóvel estão satisfatórias
<input type="checkbox"/>	Em caso de renovação de alvará, a área construída que consta no documento permanece a mesma utilizada no empreendimento
<input type="checkbox"/>	Não há reformas ou obras ainda em construção, que necessitem de licença, no empreendimento
<input type="checkbox"/>	O imóvel não apresenta patologias construtivas que tragam insegurança aos usuários da edificação
<input type="checkbox"/>	O imóvel atende as condições de acessibilidade previstas nas legislações em vigor

Salientamos que as demais condicionantes expostas no Código de Obras e Posturas e outras Leis Urbanísticas do município de Sobral também devem ser consideradas na sua solicitação.

Eu _____ concordo e atesto que as informações prestadas condizem com a realidade e minha edificação ou empreendimento está apto para receber a fiscalização para obter a licença urbanística.



Assinatura do requerente

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SEUMA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
TERMO DE VISTORIA PARA ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DO URBANISMO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE



DA VISTORIA

Informamos que a coordenadoria de fiscalização entrará em contato previamente para o agendamento da vistoria requisitada.

Abaixo segue um check list com critérios a serem considerados para a vistoria do seu processo. Solicitamos que seja indicado com um "X" a esquerda dos itens que estão em conformidade com aquilo que deseja licenciar. Em seguida complete as informações, assine e anexe esse documento na plataforma agendasol quando fizer a solicitação do seu processo.

Informamos também que esse é um procedimento que será levado em consideração em situações que ocorram a cobrança de taxas de vistorias adicionais para concessão de licenças urbanísticas.

CHECK LIST

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	As informações constantes nos documentos apresentados que serão usados para vistoria e análise estão de acordo com a realidade do empreendimento
<input checked="" type="checkbox"/>	As condições de higiene, salubridade e habitabilidade do imóvel estão satisfatórias
<input type="checkbox"/>	Em caso de renovação de alvará, a área construída que consta no documento permanece a mesma utilizada no empreendimento
<input checked="" type="checkbox"/>	Não há reformas ou obras ainda em construção, que necessitem de licença, no empreendimento
<input checked="" type="checkbox"/>	O imóvel não apresenta patologias construtivas que tragam insegurança aos usuários da edificação
<input checked="" type="checkbox"/>	O imóvel atende as condições de acessibilidade previstas nas legislações em vigor

Salientamos que as demais condicionantes expostas no Código de Obras e Posturas e outras Leis Urbanísticas do município de Sobral também devem ser consideradas na sua solicitação.

Eu Roberto Fontana Pereira concordo e atesto que as informações prestadas condizem com a realidade e minha edificação ou empreendimento está apto para receber a fiscalização para obter a licença urbanística.

Assinatura do requerente

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: seuma@sobral.ce.gov.br

RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA- ME



MEMORIAL DESCRITIVO

Telefone: (88) 99219-1048/ (88) 99990-0900

Email: ourogas.sobral@gmail.com

SOBRAL/CE

SETEMBRO/2022



1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME

CNPJ: 38.138.754/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.165453-1

ENDEREÇO: AV. ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, Nº 350, BAIRRO PADRE
IBIAPINA – SOBRAL/CE - CEP: 62.023-020

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 47.84-9/00

1.OBJETIVOS

Por meio deste Memorial Descritivo a empresa **RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME** pretende obter a **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, para continuar a exercer as suas atividades de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), seu negocio principal, com qualidade, segurança, agilidade e seguindo as determinações legais em todas as esferas: Federal, Estadual e Municipal.

2.INTRODUÇÃO

A atividade de comércio varejista de gás de petróleo (GLP) é regulamentada por Normas e por legislações de vários níveis hierárquicos, que especifica, normatiza e elenca todas as responsabilidades que o empreendedor deve cumprir para obtenção de certificados, licenças, alvarás, registros etc e a documentação necessária destinada ao ramo de atividade. Tais Normas e Leis versam sobre as mais variadas temáticas e destinam-se a dotar o empresário de quais são as suas responsabilidades e atribuições para a perfeita legalidade do negócio a que está se propondo. No nosso caso, ocupamos um local em um imóvel urbano de propriedade do JOSÉ ARTEIRO MESQUITA, portador do CPF:211.240.783-04, respaldado num contrato de locação destinado a fins comerciais celebrado em 15 de abril de 2022 e término em 15 de abril de 2024, devidamente pavimentado. A área onde é desenvolvida as nossas atividades é consolidada e possui o seu entorno constituído basicamente de prédios comerciais, concessionárias de veículos, indústrias, clinica e de alguns terrenos desocupados.

O imóvel possui apenas um pavimento térreo e uma área construída de 30,20 metros quadrados. A área total do terreno é de 881,00 metros quadrados.

Para registro na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará, fomos vistoriados e devidamente aprovados, de acordo com a Lei 13.556, de 29 de dezembro de 2004 e o seu Decreto regulamentar de nº 28.085, de 10 de janeiro de 2006, obtendo o Certificado de Conformidade nº 354305 – Processo 2931188 – Classificação M-2 ESPECIAL – Depósito, documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar – Coordenadoria de Atividades Técnicas, datado de 28 de setembro de 2022 e com validade de dois anos, contados da data de sua emissão.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – 47.84-9/00.

A empresa apresenta as características de um revendedor, na qual se exerce a atividade de revenda varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e que compreende a aquisição, o armazenamento, o transporte e a comercialização em recipientes transportáveis de capacidade de 13 (treze), 20 (vinte) e de 45 (quarenta e cinco) quilogramas do referido produto, respectivamente denominados por P13, P20 e P45.

As nossas instalações dispõem de área para armazenamento do produto e dos equipamentos de segurança (extintores), dentre outros para perfeitamente realizar nossas atividades.

A nossa capacidade de empilhamento máxima no pátio da área de armazenamento é de 1.920,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte) botijões de gás de 13 (treze) quilogramas, ou seja, 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta) quilogramas.

Os botijões estão distribuídos encima de uma plataforma construída em alvenaria, distando de 6,00 (seis metros) pelos fundos do empreendimento do muro que circunda o local, medindo 1,00 (um) metro de altura, 13,0 (treze metros) de comprimento e 11,00 (onze metros) de largura, tendo em vista o seu desenho geométrico. Para delimitação da área útil, ou seja, onde são disponibilizados os botijões destinados à venda/estoque da empresa, foi pintada uma faixa de separação, na cor amarela e que serve de limite para os diferentes tipos de botijões.

Quando cheios, estes são armazenados em 04 (quatro) botijões por cada pilha, na área destinada para esta finalidade. O empilhamento dá-se na colocação, em posição vertical, de um botijão de GLP sobre o outro, onde é assegurada a sua estabilidade. Quando vazios os botijões são empilhados em número de até 05 (cinco) unidades, na mesma posição dos vazios. Os botijões de 20 (P20) e 45 (P45) quilos, não são dispostos dessa forma, ficam somente sobre o piso.

A empresa adquire seu produto exclusivamente da empresa SUPERGASBRAS, localizada no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

Para entrega eventual e/ou emergencial, bem como a venda de porta em porta que é feita por solicitação do cliente através dos telefones de contato da empresa ou simplesmente no caso de necessidade do cliente quando o funcionário passa em frente a residência, utilizamos os serviços de motocicletas que possuem acopladas um side-car, já devidamente adaptados com um artefato em sua traseira e que possibilitam este tipo de serviço com maior comodidade e segurança. Estes equipamentos têm capacidade de carga máxima de 05 (cinco) botijões de 13 (treze) quilograma cada um deles, separadamente.

Na empresa, são efetuadas as atividades de Atendimento (vendas por telefone) e Produção (recolhimento dos botijões, carregamento nas motocicletas e posterior entrega ao solicitante). Essas atividades são realizadas por um total de 10 (dez) colaboradores, sendo 01 (um) no setor de vendas/administrativo/caixa e 01 (um) exercendo as atividades/funções de serviços gerais e os demais motoqueiros, ajudantes e motoristas, todos no setor de entrega/venda.

Podemos ainda dizer que as atividades realizadas pela empresa, compreendem das seguintes etapas:

- a) Atendimento e escritório: gera uma Ordem de Serviço (O.S.) com as informações dos clientes para os botijões a serem entregues, nos casos de pedidos feitos por telefone.
- b) Produção: executa a Ordem de Serviço (O.S.), obedecendo e seguindo os seguintes passos:

- 1) Funcionários buscam os botijões na área do pátio e com a respectiva Ordem de Serviço realizam o carregamento da motocicleta para que o produto seja entregue ao solicitante no mais curto espaço de tempo possível, e
- 2) Realizam o percurso, faz a entrega e o recebimento da importância do preço do produto e retorna a empresa para prestação de contas com o setor de atendimento/administrativo.

4. OUTROS ASPECTOS GERAIS E INFORMAÇÕES FINAIS

No ambiente de trabalho as condições climáticas, de iluminação, limpeza das áreas e ergonomia, são alguns dos fatores ambientais considerados pela empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME como sendo necessários para alcançar o melhor equilíbrio entre a conformidade da qualidade do produto e serviço. Além deles, o espírito de equipe, companheirismo e transparência são fatores determinantes para que todos os colaboradores se sintam à vontade para sugerir melhorias e apontar necessidades de correções.

Para a manutenção deste ambiente adequado e seguro, a empresa promove ações de conscientização sobre os cuidados necessários na realização dos processos, especialmente no uso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A gestão da RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME é documentado, implementado, mantido e continuamente melhorado, visando aumentar a satisfação dos clientes e demais partes interessadas, além dos nossos colaboradores.

Para a conscientização do colaborador são destacadas suas responsabilidades e os benefícios à qualidade, resultantes do seu comportamento e do seu empenho pessoal.

O local é cercado por um muro alto, que mede 3,00 (três metros) de altura, pintado de branco pelo lado interno e externamente nas cores padrões da SUPERGASBRAS. O acesso ao seu interior da empresa é dado por um portão largo que abre nos dois sentidos: para dentro e para fora. A finalidade deste portão é dupla, ou seja: além de permitir a entrada do caminhão para descarrego da mercadoria e é também outra fonte alternativa para facilitar a saída do pessoal em caso de emergência.

Quanto ao local, toda a área é cercada por uma cerca eletrificada, cuja finalidade é inibir a ação de ladrões ou atos de vandalismo para dentro do empreendimento.

O empreendimento possui placas indicativas com os dizeres: “Perigo Inflamável” – “Perigo Não Fume” – “Extintores”. No caso específico, são disponibilizados um total de 07 (sete) extintores. Os extintores usados no local são do tipo PÓ BC, distribuídos estrategicamente e dentro dos parâmetros de segurança na área do empreendimento, tendo sido informado quando da vistoria do pessoal técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, todos com placa sinalizadora, indicando o agente extintor e completamente carregado e dentro do prazo de validade.

Vale informar que toda a área destinada ao estoque dos botijões de GLP é completamente descoberta e de alvenaria.

5. DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA:

De segunda a sexta feira das 07:00 horas às 17:00 horas, sem intervalo para almoço e com rodízio de funcionários e aos sábados das 08:00 horas às 12:00 horas, perfazendo um total de horas semanal de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho.

6. DO DESTINO DOS EFLUENTES E RESÍDUOS SÓLIDOS:

Os efluentes gerados pelos banheiros são direcionados para rede pública coletora de esgoto, administrada pela SAAE.



Os resíduos sólidos gerados pela empresa são exclusivamente os oriundos dos serviços de natureza administrativa e que são realizados pelo escritório. Estes são colocados em sacos plásticos recolhidos pelo caminhão de serviço de limpeza pública do município de Sobral, sendo pelo menos três vezes por semana.

7. DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

Para auxílio no ato de descarregar o caminhão transportador dos botijões, dentro do pátio interno da empresa, é utilizado pelos funcionários 02 (dois) carrinhos auxiliares com capacidade para 03 (três) botijões, viabilizando uma maior rapidez na descarga e empilhamento no pátio. Motocicletas e side-car no setor de venda.

No setor administrativo: Balança, computador, impressora, telefone, escrivaninha, mesas e cadeiras, geladeira, dentre outros.

Sobral – CE, 29 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE CASTRO LOPES
GERENTE GERAL

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



FOTO 01 – Entrada da empresa pelo atendimento ao cliente e área do escritório.



FOTO 02 – Vista da área interna da empresa. Presença do portão por onde dá-se a entrada do caminhão que faz a entrega dos botijões de GLP.



FOTO 03 –Área onde são armazenados os botijões de GLP.



Protocolo:
CEP2200464837

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
CLAIRTON BARBOSA DA SILVA	034.248.103-71	clairtonbarbosa@gmail.com	8541412473

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	11/10/2022

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
38.138.754/0001-85

NIRE Informado:
2320202094-0

Natureza Jurídica:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Enquadramento:
Micro Empresa

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIARIO
DEPRODUTOSPERIGOSOS

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	13/07/2022	Prefeitura Municipal de SOBRAL

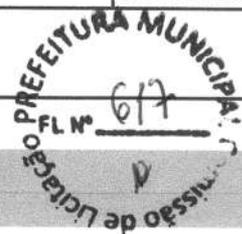
Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m ²)	Área Total (m ²)	Natureza do Imóvel
36726	900,00	900	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento

Endereço	Número
AVENIDA ARTHUR DA SILVEIRA BORGES	350

Bairro	Complemento	Município	CEP
PADRE IBIAPINA	LOTE: 16 17 e 18; QUADRA: 14;	SOBRAL	62023-020

Ponto de Referência do Logradouro



Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

4784-9/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Atividade exercida no local?

Sim

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas

4930-2/03 02 - TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS

Atividade exercida no local?

Não



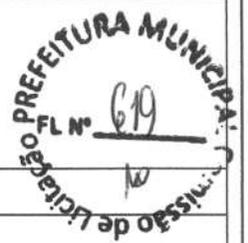
CONSULTA DE VIABILIDADE - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta CEP2200464837	Data/Hora 13/07/2022 23:00	Nº Controle 36726	Inscrição Cadastral 06-03-091-05-048-350-	
Área Total do Terreno 900,00	Área Construída 900,00	Área Estabelecimento 900,00		
Zoneamento			Percentual (%)	
ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL - ZAP			100.0	
Endereço (Cadastro Imobiliário - SEFIN)		Classificação	Resultado	
AVN ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350 - LOTE 16,17 E 18 DA Q - PADRE IBIAPINA		NÃO DEFINIDA	ADEQUADO	
Endereço Informado pelo Requerente ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350 - LOTE: 16 17 e 18; QUADRA: 14; - PADRE IBIAPINA -				
Atividades Exercida(s) no Local			Adequabilidade	
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental	Zona
478490001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	ISENTO	ALTO	ADEQUADO
Resultado da Viabilidade Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é adequada no imóvel, mediante número de inscrição do IPTU informado, devendo atender as condicionantes, normas e obrigações em anexo. ADEQUADO -				

Nº Consulta CEP2200464837	Data/Hora 13/07/2022 23:00	Nº Controle 36726	Inscrição Cadastral 06-03-091-05-048-350-
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	---

Análise de Viabilidade Detalhada

CNAE	Atividade
478490001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Nº Luos:	478490001
Área:	900,00
Grupo:	COMERCIAL
Subgrupo:	INFLAMÁVEL
Sigla:	INF
Classe:	2
Observações:	Sem observação
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO



Nº Consulta CEP2200464837	Data/Hora 13/07/2022 23:00	Nº Controle 36726	Inscrição Cadastral 06-03-091-05-048-350-
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	---

Atividade(s) Informada(s)					
CNAE	Denominação	Principal	A Atividade é Exercida?	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
478490001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	SIM	Sim, neste endereço.	ISENTO	ALTO
493020302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	ALTO



Nº Consulta
CEP2200464837

Data/Hora
13/07/2022 23:00

Nº Controle
36726

Inscrição Cadastral
06-03-091-05-048-35-



OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Viabilidade Locacional das atividades em todo o território do Município de Sobral/CE se dá em função do zoneamento, conforme disposições da Lei Complementar nº 60 DE 18 DE JULHO DE 2018.
2. A identificação da(s) Zona(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de viabilidade locacional não comprova a regularização da edificação, apenas informa se o exercício da atividade, com a área indicada é adequado no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado ADEQUADO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A Consulta tem o resultado PROCESSO FÍSICO quando em razão do zoneamento ou da(s) atividades(s) exercidas sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área do estabelecimento, necessitando de maiores informações e parecer/aprovação técnico específico a ser emitido pelo Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD.
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo VII da Lei Complementar nº 60 DE 18 DE JULHO DE 2018, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s) a via e/ou a zona a consulta será INADEQUADA.
10. Para as consultas INADEQUADAS verificar se atende ao disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 60 DE 18 DE JULHO DE 2018, abaixo transcrito, e em caso afirmativo comparecer a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de posse da Consulta INADEQUADA e da documentação que comprove o exercício da atividade, conforme legislação. Art. 4º Será permitida a manutenção das atividades e empreendimentos considerados inadequados à zona, implantados e contendo Alvará de Funcionamento relativo ao exercício 2017 e seguintes, desde que não haja a expansão de área para a realização das atividades econômicas, bem como não será permitida a inclusão de novas atividades após a publicação da presente Lei. §1º Não se beneficiam com o disposto neste artigo, os empreendimentos e as atividades: I - localizados em Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA ou em logradouros públicos, II - que por força de lei específica municipal, estadual ou federal, afaste a incidência do caput deste artigo. §2º Os empreendimentos e as atividades enquadradas no § 1º terão o prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para encerrarem as atividades no local, providenciando a retirada de todas as estruturas instaladas e a recomposição de áreas eventualmente degradadas. §3º Aplicar-se-á o disposto no § 2º para os empreendimentos ou atividades parcialmente situados em Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA, permitindo-se a sua permanência na área remanescente, desde que o empreendedor retire as estruturas instaladas na ZEIA e recupere a área degradada.
11. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.
12. A consulta de viabilidade locacional é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.
13. **Certifique-se que o endereço informado corresponde ao endereço do imóvel. Se verificar a divergência de informação, realize a adequação e solicite uma nova viabilidade.**
14. **A continuação do seu processo com endereço divergente poderá acarretar no indeferimento do processo de licenciamento.**

Nº Consulta CEP2200464837	Data/Hora 13/07/2022 23:00	Nº Controle 36726	Inscrição Cadastral 06-03-091-05-048-350
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	--



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

Representante Legal: CLAIRTON BARBOSA DA SILVA

CPF: 03424810371

Requerente: CLAIRTON BARBOSA DA SILVA

CPF: 03424810371

Data: 13/07/2022

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ALVARÁ

Nº: 1191/2020

Válido Até: 09/10/2022

Nome / Razão Social: RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

Nome Fantasia: OURO GAS

C.N.P.J: 38.138.754/0001-85

Endereço: AVN MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 1500 - LOTE 01 DA Q-03

Bairro: GERARDO CRISTINO

Cód. Atividade: 4784900

Atividade Principal: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Área: 229,37 m²

Código de Validação 0012C432A00000051013

Inscrição Municipal: 51013

C.E.P.: 62050255

Data de Emissão: 09/10/2020



Comprovante de Solicitação de Serviço

SOLICITAÇÃO
SA033498/2022
20 de Outubro, 2022 às 09:09h

**SERVIÇO** : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR – PRIMEIRO OU ALTERAÇÃO - REQUISIÇÃO**DADOS DO SOLICITANTE****NOME**: RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**: 38.138.754/0001-85**ARQUIVOS ENVIADOS**: 8

Arquivo	Nome Arquivo Enviado	Data do Envio	Qtd Folhas	Tamanho Arquivo
Documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida;	CONTRATADO DE LOCAÇÃO RN COMERCIO.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	6	1.09 MB
Consulta de Viabilidade Locacional (Solicitação realizada através do site da Junta Comercial do Ceará - JUCEC ou pela Plataforma Simplifica Sobral);	VIABILIDADE RN 2022.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	7	267.23 KB
Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, quando pessoa jurídica; ou cópia comum do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, se pessoa física;	CNPJ RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (1).pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	1	105.12 KB
Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;	RelatorioConformidade CORPO DE BOMBEIRO 2022.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	2	1.55 MB



Para verificar a autenticidade deste documento acesse:

<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao/validar/protocolo:ba832a4539ff2b88b2e6420dae992bea>

Arquivo	Nome Arquivo Enviado	Data do Envio	Qtd Folhas	Tamanho Arquivo
Habite-se da edificação.	CND TRIBUTOS IMOVEL RN COMERCIO.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	2	13.69 KB
Planta Baixa	PLANTA BAIXA OURO GAS.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	1	28.73 KB
Termo de Vistoria	TERMO DE VISTORIA RN COMÉRCIO VAREJISTA .pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	1	918.97 KB
Alvará Sanitário ou Isenção do Alvará Sanitário;	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LIC.SANITARIO ESTADUAL.pdf	20 de Outubro, 2022 às 09:09h	1	140.78 KB



Para verificar a autenticidade deste documento acesse:

<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao/validar/protocolo:ba832a4539ff2b88b2e6420dae992bea>

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SEUMA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
TERMO DE VISTORIA PARA ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DO URBANISMO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE



DA VISTORIA

Informamos que a coordenadoria de fiscalização entrará em contato previamente para o agendamento da vistoria requisitada.

Abaixo segue um check list com critérios a serem considerados para a vistoria do seu processo. Solicitamos que seja indicado com um “X” a esquerda dos itens que estão em conformidade com aquilo que deseja licenciar. Em seguida complete as informações, assine e anexe esse documento na plataforma agendasol quando fizer a solicitação do seu processo.

Informamos também que esse é um procedimento que será levado em consideração em situações que ocorram a **cobrança de taxas de vistorias adicionais** para concessão de licenças urbanísticas.

CHECK LIST

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<input type="checkbox"/>	As informações constantes nos documentos apresentados que serão usados para vistoria e análise estão de acordo com a realidade do empreendimento
<input type="checkbox"/>	As condições de higiene, salubridade e habitabilidade do imóvel estão satisfatórias
<input type="checkbox"/>	Em caso de renovação de alvará, a área construída que consta no documento permanece a mesma utilizada no empreendimento
<input type="checkbox"/>	Não há reformas ou obras ainda em construção, que necessitem de licença, no empreendimento
<input type="checkbox"/>	O imóvel não apresenta patologias construtivas que tragam insegurança aos usuários da edificação
<input type="checkbox"/>	O imóvel atende as condições de acessibilidade previstas nas legislações em vigor

Salientamos que as demais condicionantes expostas no Código de Obras e Posturas e outras Leis Urbanísticas do município de Sobral também devem ser consideradas na sua solicitação.

Eu _____ concordo e atesto que as informações prestadas condizem com a realidade e minha edificação ou empreendimento está apto para receber a fiscalização para obter a licença urbanística.

Assinatura do requerente

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SEUMA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
TERMO DE VISTORIA PARA ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DO URBANISMO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE



DA VISTORIA

Informamos que a coordenadoria de fiscalização entrará em contato previamente para o agendamento da vistoria requisitada.

Abaixo segue um check list com critérios a serem considerados para a vistoria do seu processo. Solicitamos que seja indicado com um "X" a esquerda dos itens que estão em conformidade com aquilo que deseja licenciar. Em seguida complete as informações, assin e anexe esse documento na plataforma agendasol quando fizer a solicitação do seu processo.

Informamos também que esse é um procedimento que será levado em consideração em situações que ocorram a cobrança de taxas de vistorias adicionais para concessão de licenças urbanísticas.

CHECK LIST

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	As informações constantes nos documentos apresentados que serão usados para vistoria e análise estão de acordo com a realidade do empreendimento
<input checked="" type="checkbox"/>	As condições de higiene, salubridade e habitabilidade do imóvel estão satisfatórias
<input type="checkbox"/>	Em caso de renovação de alvará, a área construída que consta no documento permanece a mesma utilizada no empreendimento
<input checked="" type="checkbox"/>	Não há reformas ou obras ainda em construção, que necessitem de licença, no empreendimento
<input checked="" type="checkbox"/>	O imóvel não apresenta patologias construtivas que tragam insegurança aos usuários da edificação
<input checked="" type="checkbox"/>	O imóvel atende as condições de acessibilidade previstas nas legislações em vigor

Salientamos que as demais condicionantes expostas no Código de Obras e Posturas e outras Leis Urbanísticas do município de Sobral também devem ser consideradas na sua solicitação.

Eu Roberto Fontana Pereira concordo e atesto que as informações prestadas condizem com a realidade e minha edificação ou empreendimento está apto para receber a fiscalização para obter a licença urbanística.

Assinatura do requerente

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: seuma@sobral.ce.gov.br

RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA- ME



MEMORIAL DESCRITIVO

Telefone: (88) 99219-1048/ (88) 99990-0900

Email: ourogas.sobral@gmail.com

SOBRAL/CE

SETEMBRO/2022

1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME

CNPJ: 38.138.754/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.165453-1

ENDEREÇO: AV. ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, Nº 350, BAIRRO PADRE
IBIAPINA – SOBRAL/CE - CEP: 62.023-020

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 47.84-9/00



1.OBJETIVOS

Por meio deste Memorial Descritivo a empresa **RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME** pretende obter a **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, para continuar a exercer as suas atividades de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), seu negocio principal, com qualidade, segurança, agilidade e seguindo as determinações legais em todas as esferas: Federal, Estadual e Municipal.

2.INTRODUÇÃO

A atividade de comércio varejista de gás de petróleo (GLP) é regulamentada por Normas e por legislações de vários níveis hierárquicos, que especifica, normatiza e elenca todas as responsabilidades que o empreendedor deve cumprir para obtenção de certificados, licenças, alvarás, registros etc e a documentação necessária destinada ao ramo de atividade. Tais Normas e Leis versam sobre as mais variadas temáticas e destinam-se a dotar o empresário de quais são as suas responsabilidades e atribuições para a perfeita legalidade do negócio a que está se propondo. No nosso caso, ocupamos um local em um imóvel urbano de propriedade do JOSÉ ARTEIRO MESQUITA, portador do CPF:211.240.783-04, respaldado num contrato de locação destinado a fins comerciais celebrado em 15 de abril de 2022 e término em 15 de abril de 2024, devidamente pavimentado. A área onde é desenvolvida as nossas atividades é consolidada e possui o seu entorno constituído basicamente de prédios comerciais, concessionárias de veículos, indústrias, clinica e de alguns terrenos desocupados.

O imóvel possui apenas um pavimento térreo e uma área construída de 30,20 metros quadrados. A área total do terreno é de 881,00 metros quadrados.

Para registro na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará, fomos vistoriados e devidamente aprovados, de acordo com a Lei 13.556, de 29 de dezembro de 2004 e o seu Decreto regulamentar de nº 28.085, de 10 de janeiro de 2006, obtendo o Certificado de Conformidade nº 354305 – Processo 2931188 – Classificação M-2 ESPECIAL – Depósito, documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar – Coordenadoria de Atividades Técnicas, datado de 28 de setembro de 2022 e com validade de dois anos, contados da data de sua emissão.



3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – 47.84-9/00.

A empresa apresenta as características de um revendedor, na qual se exerce a atividade de revenda varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e que compreende a aquisição, o armazenamento, o transporte e a comercialização em recipientes transportáveis de capacidade de 13 (treze), 20 (vinte) e de 45 (quarenta e cinco) quilogramas do referido produto, respectivamente denominados por P13, P20 e P45.

As nossas instalações dispõem de área para armazenamento do produto e dos equipamentos de segurança (extintores), dentre outros para perfeitamente realizar nossas atividades.

A nossa capacidade de empilhamento máxima no pátio da área de armazenamento é de 1.920,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte) botijões de gás de 13 (treze) quilogramas, ou seja, 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta) quilogramas.

Os botijões estão distribuídos encima de uma plataforma construída em alvenaria, distando de 6,00 (seis metros) pelos fundos do empreendimento do muro que circunda o local, medindo 1,00 (um) metro de altura, 13,0 (treze metros) de comprimento e 11,00 (onze metros) de largura, tendo em vista o seu desenho geométrico. Para delimitação da área útil, ou seja, onde são disponibilizados os botijões destinados à venda/estoque da empresa, foi pintada uma faixa de separação, na cor amarela e que serve de limite para os diferentes tipos de botijões.

Quando cheios, estes são armazenados em 04 (quatro) botijões por cada pilha, na área destinada para esta finalidade. O empilhamento dá-se na colocação, em posição vertical, de um botijão de GLP sobre o outro, onde é assegurada a sua estabilidade. Quando vazios os botijões são empilhados em número de até 05 (cinco) unidades, na mesma posição dos vazios. Os botijões de 20 (P20) e 45 (P45) quilos, não são dispostos dessa forma, ficam somente sobre o piso.

A empresa adquire seu produto exclusivamente da empresa SUPERGASBRAS, localizada no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

Para entrega eventual e/ou emergencial, bem como a venda de porta em porta que é feita por solicitação do cliente através dos telefones de contato da empresa ou simplesmente no caso de necessidade do cliente quando o funcionário passa em frente a residência, utilizamos os serviços de motocicletas que possuem acopladas um side-car, já devidamente adaptados com um artefato em sua traseira e que possibilitam este tipo de serviço com maior comodidade e segurança. Estes equipamentos têm capacidade de carga máxima de 05 (cinco) botijões de 13 (treze) quilograma cada um deles, separadamente.

Na empresa, são efetuadas as atividades de Atendimento (vendas por telefone) e Produção (recolhimento dos botijões, carregamento nas motocicletas e posterior entrega ao solicitante). Essas atividades são realizadas por um total de 10 (dez) colaboradores, sendo 01 (um) no setor de vendas/administrativo/caixa e 01 (um) exercendo as atividades/funções de serviços gerais e os demais motoqueiros, ajudantes e motoristas, todos no setor de entrega/venda.

Podemos ainda dizer que as atividades realizadas pela empresa, compreendem das seguintes etapas:

- a) Atendimento e escritório: gera uma Ordem de Serviço (O.S.) com as informações dos clientes para os botijões a serem entregues, nos casos de pedidos feitos por telefone.
- b) Produção: executa a Ordem de Serviço (O.S.), obedecendo e seguindo os seguintes passos:

- 1) Funcionários buscam os botijões na área do pátio e com a respectiva Ordem faz o carregamento da motocicleta para que o produto seja entregue ao solicitante no mais curto espaço de tempo possível, e
- 2) Realizam o percurso, faz a entrega e o recebimento da importância do preço do produto e retorna a empresa para prestação de contas com o setor de atendimento/administrativo.

4. OUTROS ASPECTOS GERAIS E INFORMAÇÕES FINAIS

No ambiente de trabalho as condições climáticas, de iluminação, limpeza das áreas e ergonomia, são alguns dos fatores ambientais considerados pela empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME como sendo necessários para alcançar o melhor equilíbrio entre a conformidade da qualidade do produto e serviço. Além deles, o espírito de equipe, companheirismo e transparência são fatores determinantes para que todos os colaboradores se sintam à vontade para sugerir melhorias e apontar necessidades de correções.

Para a manutenção deste ambiente adequado e seguro, a empresa promove ações de conscientização sobre os cuidados necessários na realização dos processos, especialmente no uso os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A gestão da RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME é documentado, implementado, mantido e continuamente melhorado, visando aumentar a satisfação dos clientes e demais partes interessadas, além dos nossos colaboradores.

Para a conscientização do colaborador são destacadas suas responsabilidades e os benefícios à qualidade, resultantes do seu comportamento e do seu empenho pessoal.

O local é cercado por um muro alto, que mede 3,00 (três metros) de altura, pintado de branco pelo lado interno e externamente nas cores padrões da SUPERGASBRAS. O acesso ao seu interior da empresa é dado por um portão largo que abre nos dois sentidos: para dentro e para fora. A finalidade deste portão é dupla, ou seja: além de permitir a entrada do caminhão para descarrego da mercadoria e é também outra fonte alternativa para facilitar a saída do pessoal em caso de emergência.

Quanto ao local, toda a área é cercada por uma cerca eletrificada, cuja finalidade é inibir a ação de ladrões ou atos de vandalismo para dentro do empreendimento.

O empreendimento possui placas indicativas com os dizeres: “Perigo Inflamável” – “Perigo Não Fume” – “Extintores”. No caso específico, são disponibilizados um total de 07 (sete) extintores. Os extintores usados no local são do tipo PÓ BC, distribuídos estrategicamente e dentro dos parâmetros de segurança na área do empreendimento, tendo sido informado quando da vistoria do pessoal técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, todos com placa sinalizadora, indicando o agente extintor e completamente carregado e dentro do prazo de validade.

Vale informar que toda a área destinada ao estoque dos botijões de GLP é completamente descoberta e de alvenaria.

5. DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA:

De segunda a sexta feira das 07:00 horas às 17:00 horas, sem intervalo para almoço e com rodízio de funcionários e aos sábados das 08:00 horas às 12:00 horas, perfazendo um total de horas semanal de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho.

6. DO DESTINO DOS EFLUENTES E RESÍDUOS SÓLIDOS:

Os efluentes gerados pelos banheiros são direcionados para rede pública coletora de esgoto, administrada pela SAAE.

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são exclusivamente os oriundos dos serviços de natureza administrativa e que são realizados pelo escritório. Estes são colocados em sacos plásticos e recolhidos pelo caminhão de serviço de limpeza pública do município de Sobral, sendo pelo menos três vezes por semana.



7. DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

Para auxílio no ato de descarregar o caminhão transportador dos botijões, dentro do pátio interno da empresa, é utilizado pelos funcionários 02 (dois) carrinhos auxiliares com capacidade para 03 (três) botijões, viabilizando uma maior rapidez na descarga e empilhamento no pátio. Motocicletas e side-car no setor de venda.

No setor administrativo: Balança, computador, impressora, telefone, escrivaninha, mesas e cadeiras, geladeira, dentre outros.

Sobral – CE, 29 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE CASTRO LOPES
GERENTE GERAL

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



FOTO 01 – Entrada da empresa pelo atendimento ao cliente e área do escritório.



FOTO 02 – Vista da área interna da empresa. Presença do portão por onde dá-se a entrada do caminhão que faz a entrega dos botijões de GLP.



FOTO 03 –Área onde são armazenados os botijões de GLP.



Protocolo:
CEP2200464837

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
CLAIRTON BARBOSA DA SILVA	034.248.103-71	clairtonbarbosa@gmail.com	8541412473

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	11/10/2022

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
38.138.754/0001-85

NIRE Informado:
2320202094-0

Natureza Jurídica:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Enquadramento:
Micro Empresa

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIARIO
DEPRODUTOSPERIGOSOS

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	13/07/2022	Prefeitura Municipal de SOBRAL

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m ²)	Área Total (m ²)	Natureza do Imóvel
36726	900,00	900	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento

Endereço	Número
AVENIDA ARTHUR DA SILVEIRA BORGES	350

Bairro	Complemento	Município	CEP
PADRE IBIAPINA	LOTE: 16 17 e 18; QUADRA: 14;	SOBRAL	62223-020

Ponto de Referência do Logradouro



Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

4784-9/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Atividade exercida no local?

Sim

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas

4930-2/03 02 - TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS

Atividade exercida no local?

Não



CONSULTA DE VIABILIDADE - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta CEP2200464837	Data/Hora 13/07/2022 23:00	Nº Controle 36726	Inscrição Cadastral 06-03-091-05-048-350-	
Área Total do Terreno 900,00	Área Construída 900,00	Área Estabelecimento 900,00		
Zoneamento			Percentual (%)	
ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL - ZAP			100.0	
Endereço (Cadastro Imobiliário - SEFIN)		Classificação	Resultado	
AVN ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350 - LOTE 16,17 E 18 DA Q - PADRE IBIAPINA		NÃO DEFINIDA	ADEQUADO	
Endereço Informado pelo Requerente ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350 - LOTE: 16 17 e 18; QUADRA: 14; - PADRE IBIAPINA -				
Atividades Exercida(s) no Local			Adequabilidade	
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental	Zona
478490001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	ISENTO	ALTO	ADEQUADO
Resultado da Viabilidade Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é adequada no imóvel, mediante número de inscrição do IPTU informado, devendo atender as condicionantes, normas e obrigações em anexo. ADEQUADO -				



Nº Consulta CEP2200464837	Data/Hora 13/07/2022 23:00	Nº Controle 36726	Inscrição Cadastral 06-03-091-05-048-350-
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	---

Análise de Viabilidade Detalhada	
CNAE	Atividade
478490001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Nº Luos:	478490001
Área:	900,00
Grupo:	COMERCIAL
Subgrupo:	INFLAMÁVEL
Sigla:	INF
Classe:	2
Observações:	Sem observação
Vagas:	
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO



Nº Consulta
CEP2200464837

Data/Hora
13/07/2022 23:00

Nº Controle
36726

Inscrição Cadastral
06-03-091-05-048-350-

Atividade(s) Informada(s)

CNAE	Denominação	Principal	A Atividade é Exercida?	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
478490001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	SIM	Sim, neste endereço.	ISENTO	ALTO
493020302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	ALTO



Nº Consulta
CEP2200464837

Data/Hora
13/07/2022 23:00

Nº Controle
36726

Inscrição Cadastral
06-03-091-05-048-36726



OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Viabilidade Locacional das atividades em todo o território do Município de Sobral/CE se dá em função do zoneamento, conforme disposições da Lei Complementar nº 60 DE 18 DE JULHO DE 2018.
2. A identificação da(s) Zona(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de viabilidade locacional não comprova a regularização da edificação, apenas informa se o exercício da atividade, com a área indicada é adequado no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado ADEQUADO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A Consulta tem o resultado PROCESSO FÍSICO quando em razão do zoneamento ou da(s) atividades(s) exercidas sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área do estabelecimento, necessitando de maiores informações e parecer/aprovação técnico específico a ser emitido pelo Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD.
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo VII da Lei Complementar nº 60 DE 18 DE JULHO DE 2018, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s) a via e/ou a zona a consulta será INADEQUADA.
10. Para as consultas INADEQUADAS verificar se atende ao disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 60 DE 18 DE JULHO DE 2018, abaixo transcrito, e em caso afirmativo comparecer a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de posse da Consulta INADEQUADA e da documentação que comprove o exercício da atividade, conforme legislação. Art. 4º Será permitida a manutenção das atividades e empreendimentos considerados inadequados à zona, implantados e contendo Alvará de Funcionamento relativo ao exercício 2017 e seguintes, desde que não haja a expansão de área para a realização das atividades econômicas, bem como não será permitida a inclusão de novas atividades após a publicação da presente Lei. §1º Não se beneficiam com o disposto neste artigo, os empreendimentos e as atividades: I - localizados em Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA ou em logradouros públicos, II - que por força de lei específica municipal, estadual ou federal, afaste a incidência do caput deste artigo. §2º Os empreendimentos e as atividades enquadradas no § 1º terão o prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para encerrarem as atividades no local, providenciando a retirada de todas as estruturas instaladas e a recomposição de áreas eventualmente degradadas. §3º Aplicar-se-á o disposto no § 2º para os empreendimentos ou atividades parcialmente situados em Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA, permitindo-se a sua permanência na área remanescente, desde que o empreendedor retire as estruturas instaladas na ZEIA e recupere a área degradada.
11. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.
12. A consulta de viabilidade locacional é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.
13. **Certifique-se que o endereço informado corresponde ao endereço do imóvel. Se verificar a divergência de informação, realize a adequação e solicite uma nova viabilidade.**
14. **A continuação do seu processo com endereço divergente poderá acarretar no indeferimento do processo de licenciamento.**

Nº Consulta
CEP2200464837

Data/Hora
13/07/2022 23:00

Nº Controle
36726

Inscrição Cadastral
06-03-091-05-048.350



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

Representante Legal: CLAIRTON BARBOSA DA SILVA

CPF: 03424810371

Requerente: CLAIRTON BARBOSA DA SILVA

CPF: 03424810371

Data: 13/07/2022

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)